



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

21 de 07 de 2016

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.218 DE 21 DE JULHO DE 2016.

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.900 de 15 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

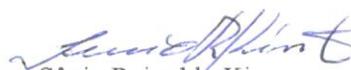
04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer
01.12.362.0007.2.026 – Promover o Tranp. Escolar aos Alunos do Ens. Médio
Elemento da despesa: 3.3.90.33 – Pas. e Despesas com Locomoção..... R\$300,00 Fonte: 1

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer
01.12.364.0008.2.028 – Promover o Tranp. Escolar aos Alunos do Ensino Superior
Elemento da despesa: 3.3.90.33 – Pas. e Despesas com Locomoção..... R\$300,00 Fonte: 1

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 12 de julho de 2016.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro